



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua. Miguel Macedo, nº 100-Centro- CEP: 57.150-000 - Pilar- AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE
ESCRITORIO.

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Setembro do ano de 2017, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.629.230/0001-26, com sede na Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, CEP: 57.150-000, na cidade de Pilar/AL, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, Sr. **Rosenaldo Gomes Cavalcante**, brasileiro, casado, Funcionário público, portadora da cédula de Identidade nº 887709 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.705.094-15, domiciliado na cidade de Pilar/AL, denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, em sequência denominada simplesmente Órgão Participante a pessoa jurídica **BARBOSA & BARBOSA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.674.302/0001-15, com sede Rua Bacharel Floriano Ivo, 174 - Empresarial João de Melo – Sala 207- Farol- CEP. 57.055-010-Maceió-Alagoas, neste ato, representada pelo Sr. Lukas Barbosa Araujo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 973364408 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.160.675-53, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria da Câmara, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Moveis de Escritório, destinados à Câmara Municipal de Pilar, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 02/2017, conforme abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua. Miguel Macedo, nº 100-Centro- CEP: 57.150-000 - Pilar- AL

Item	Descrição	Quant	R\$ unit	R\$ total
01	<p>Mesa de Trabalho Executiva estrutura Painel 1800X800X730 (LXPXA)Tampo em madeira MDP de 40 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, sendo altamente resistente a impactos.(Conforme Proposta)</p>	13	R\$1.199,00	R\$15.587,00
02	<p>MESA AUXILIAR EXECUTIVA ESTRUTURA PAINEL 800X600X730MM (LXPXA)</p> <p>Tampo em madeira MDP de 40 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, sendo altamente resistente a impactos. .(Conforme Proposta)</p>	13	R\$620,00	R\$8.060,00
03	<p>MESA EXECUTIVA 1600x600x730mm</p> <p>Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PP/PS, com 0,45 a 3 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, sendo altamente resistente a impactos, com sobre tampo em vidro temperado com espessura de 10 mm apoiado em 4 distanciadores de alumínio com Ø1.1/2". Possui em uma borda lateral raio de 8125 mm.</p>	01	R\$1.399,00	R\$1.399,00
04	<p>MESA DE TRABALHO ESTRUTURA PAINEL 800X600X730mm</p> <p>Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de</p>	01	R\$355,00	R\$355,00



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua. Miguel Macedo, nº 100-Centro- CEP: 57.150-000 - Pilar- AL

	<p>espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, sendo altamente resistente a impactos.</p> <hr/> <p>Painel frontal em madeira MDP de no mínimo 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos.</p>			
--	--	--	--	--

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua. Miguel Macedo, nº 100-Centro- CEP: 57.150-000 - Pilar- AL

05	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" 1400x1400x600x730mm</p> <hr/> <p>Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, sendo altamente resistente a impactos.(Conforme Proposta)</p>	01	R\$1.099,00	R\$1.099,00
06	<p>GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 380 x 500 x 570mm (LXPXA)</p> <hr/> <p>Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, sendo altamente resistente a impactos.</p>	14	R\$529,00	R\$7.406,00
07	<p>ARMARIO ALTO MISTO 800 x 500 x 1600mm (L X P X A)</p> <hr/> <p>Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 3 mm nas arestas, sendo altamente resistente a impactos.</p>	13	R\$1.299,00	R\$16.887,00
08	<p>MESA DE TRABALHO ESTRUTURA PAINEL 1200X600X730mm</p> <hr/> <p>Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm</p>	13	R\$440,00	R\$5.720,00



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua. Miguel Macedo, nº 100-Centro- CEP: 57.150-000 - Pilar- AL

	<u>nas arestas, sendo altamente resistente a impactos.</u>			
--	--	--	--	--

Recebu
Clay



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua. Miguel Macedo, nº 100-Centro- CEP: 57.150-000 - Pilar- AL

09	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS 380 x 376 x 275mm Corpo do gaveteiro em madeira MDP de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos. A montagem do móvel e das gavetas é realizada através do sistema Minifix e cavilha, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Este sistema é composto de tambor e parafuso Minifix, produzidos de aço com tratamento de zincagem na cor branco.	13	RS289,61	RS3.757,13
10	CADEIRA PRESIDENTE RELAX <i>Encosto: 480 x 570mm</i> <i>Interno em chassis de Polipropileno Copolímero injetado com 25% de Talco na cor preta, revestido por uma capa de Polipropileno Copolímero fixada ao chassi através de garras integradas na capa.</i>	13	RS1.450,00	RS18.850,00
11	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA COM BRAÇOS. <i>Encosto: 445 x 440mm</i> <i>Interno em chassis de Polipropileno Copolímero injetado com 25% de Talco na cor preta, revestido por uma capa de Polipropileno Copolímero fixada ao chassi através de garras integradas na capa.</i> <i>Espuma anatômica fabricada em Dow Química injetado, densidade 55 kg/m³ podendo variar ± 5%, indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. As espumas atendem aos requisitos da norma ABNT NBR 9178:2003, referente a flamabilidade, onde as mesmas são auto-extinguíveis.</i>	20	RS1.115,66	RS22.313,20
12	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA BALANÇIM SEM BRAÇOS. <i>Encosto: 445X440mm</i> <i>Interno em chassis de Polipropileno Copolímero injetado com 25% de Talco na cor preta, revestido por uma capa de Polipropileno Copolímero fixada ao chassi através de garras integradas na capa.</i> <i>Espuma anatômica fabricada em Dow Química injetado, densidade 55 kg/m³ podendo variar ± 5%,</i>	13	RS649,00	RS8.437,00



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua. Miguel Macedo, nº 100-Centro- CEP: 57.150-000 - Pilar- AL

<p><i>indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. As espumas atendem aos requisitos da norma ABNT NBR 9178:2003, referente a flamabilidade, onde as mesmas são auto-extinguíveis.</i></p>			
--	--	--	--

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua. Miguel Macedo, nº 100-Centro- CEP: 57.150-000 - Pilar- AL

13	LONGARINA SECRETARIA EXECUTIVA 02 LUGARES <i>Encosto: 445X440mm</i> <i>Interno em chassi de Polipropileno Copolímero injetado com 25% de Talco na cor preta, revestido por uma capa de Polipropileno Copolímero fixada ao chassi através de garras integradas na capa.</i>	13	R\$1.277,15	R\$16.602,95
14	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS E ENCOSTO DE CABEÇA <i>Encosto: 500x400mm</i> <i>Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura mínima de 15 mm estofamento revestido em couro ecologico na cor preta; espuma anatômica fabricada em poliuretano indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Fecho na lateral para a montagem, observando que a haste dos braços encobrem o zipper.</i> <i>Assento:450X465mm</i>	17	R\$2.259,04	R\$38.403,68
15	CADEIRA DIRETOR COMBRAÇOS <i>Encosto: 500x400mm</i> <i>Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura mínima de 15 mm estofamento revestido em couro ecologico; espuma anatômica fabricada em poliuretano indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Fecho na lateral para a montagem, observando que a haste dos braços encobrem o zipper.</i> <i>Assento: 450X465mm</i>	09	R\$2.109,09	R\$18.981,81



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua. Miguel Macedo, nº 100-Centro- CEP: 57.150-000 - Pilar- AL

16	CADEIRA DIRETOR BALANCIM <i>Encosto: 500x400mm</i> <i>Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura mínima de 15 mm estofamento revestido em couro ecológico; espuma anatômica fabricada em poliuretano indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Fecho na lateral para a montagem, observando que a haste dos braços encobrem o zipper.</i> Assento: 450X465mm	02	R\$1.918,14	R\$3.836,00
----	---	----	-------------	-------------

Valor Total dos Itens R\$187.702,85(Cento e oitenta e sete mil setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme o decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 02/2017 e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua. Miguel Macedo, nº 100-Centro- CEP: 57.150-000 - Pilar- AL

- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) Entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado;
- d) Entregar os Produtos nos endereços e prazo indicados no edital;
- e) Entregar os Produtos no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) Fornecer os produtos em horários especificados pelo Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do Fornecimento:

4.1. O Fornecimento registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento ou autorização conterà sucintamente a quantidade, descrição com assinatura do requisitante e data de expedição.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua. Miguel Macedo, nº 100-Centro- CEP: 57.150-000 - Pilar- AL

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do serviço e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

5. Do Recebimento:

5.1. Os Fornecimentos, objeto desta licitação, deverão ser prestados ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Pilar.

5.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo para fornecimento é 7 (sete) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a fornecer no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os fornecimentos serão realizados na sede da licitante.

5.5. Os Fornecimentos, no ato da prestação, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua. Miguel Macedo, nº 100-Centro- CEP: 57.150-000 - Pilar- AL

6.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes do Fornecimento dos Materiais correrão pela Câmara Municipal de Pilar serão cobertas pelas Leis Orçamentárias da Câmara Municipal de Pilar/AL, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas: Orgão: 01- Câmara; Unidade 0001- Câmara Municipal; 01.031.0001.10.11- Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Sede da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.4.4.90.52.99.00 - Outros Materiais Permanentes

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estas



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua. Miguel Macedo, nº 100-Centro- CEP: 57.150-000 - Pilar- AL

aquisições serão cobertas pelo Orçamento da Câmara de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua. Miguel Macedo, nº 100-Centro- CEP: 57.150-000 - Pilar- AL

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não fornecimento do material objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua. Miguel Macedo, nº 100-Centro- CEP: 57.150-000 - Pilar- AL

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores.

Pilar/AL, 05 de Setembro de 2017.

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal do Pilar
Rosenaldo Gomes Cavalcante
Presidente da Câmara

CPF nº 652.705.094-15

Presidente da Câmara
Órgão Gerenciador

BARBOSA & BARBOSA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA-EPP,

CNPJ nº 21.674.302/0001-15

Lukas Barbosa Araujo

CPF nº 821.160.675-53

Representante da Fornecedora Registrada